

10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

13. Será eliminado do processo seletivo emergencial o candidato que:

a. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c. Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

14. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 7.

16. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo emergencial.

17. Entrevista - Será avaliada na escala de 0 a 1 ponto.

18. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, acrescidos dos pontos da entrevista.

19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

20. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a. O candidato com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b. O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática;

c. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato mais velho.

21. O resultado da prova e a convocação para a realização da entrevista serão divulgados no dia (07/06/2011), através da internet (www.dgrh.unicamp.br) e site do CEMIB (cemib@cemib.unicamp.br)

22. O resultado final do Processo Seletivo Emergencial será publicado no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br) e site do CEMIB (cemib@cemib.unicamp.br) em data a ser divulgada quando da realização da entrevista.

VI - Dos procedimentos da contratação:

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

2. O candidato deverá:

d. gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela UNICAMP;

e. apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital;

f. apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

VII - Disposições Finais:

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do processo seletivo emergencial.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Emergencial terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da UNICAMP.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Emergencial implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

PROGRAMA:

a) Manejo em animais de biotério: Unidades isoladoras, Colônias SPF, Confeção de mapas genéticos e registros

b) Tipos de biotérios e suas finalidades

c) Instalação de áreas para a produção de modelos animais certificados (colônias de fundação, matrizes, expansão e produção)

d) Ética e bem estar animal

e) Controle de qualidade animal (sanitário, genético e de ambiente)

f) Padronização de modelos animais para a experimentação científica.

BIBLIOGRAFIA:

- Manual p/Técnicos de biotério(1990).FINEP/EPM. 1ªedição. São Paulo.

- Manual p/Técnicos em Bioterismo.(1996).FINEP/COBEA.2ªedição.São Paulo

- Versão em português do Guide for the care and use of laboratory Animals: Institute of Laboratory Animal Resources Commission on Life Sciences National Research Council. NRC:AALAC e COBEA- Brasil.

- Animais de Laboratório: criação e experimentação (2002). Antenor Andrade, Sérgio Corrêa Pinto e Rosilene Santos de Oliveira-Editora Focruz.Rio de Janeiro Mezadri,T.J.;Toimaz,V.A.; Amaral,V.L.L.(2004).

- Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. Valdez Bastos Valero Lapchik; Vania Gomes de Moura Mattaraia; Gui Mi Ko. (Org.), 2009, Editora Atheneu, ISBN 978-85-388-0075-0. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, Edital de Abertura 001/2011,Processo N°27-P-27395/2010, para preenchimento da função especificada: Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif.6ª - Nome - ESTER ALVES NORIEGA GONSALES.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 23 de maio de 2011 às 11:00, para tratar de assunto referente à contratação, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 20/2011-DTAD/PRA-D - Gabarito da Prova Objetiva

(CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2011-DTAd/PRA-D)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico V (área de atuação: Cromatografia líquida de alta eficiência - HPLC), junto ao Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos da UNESP - CEVAP, o gabarito da Prova Objetiva, realizada dia 12/05/2011.

Assistente de Suporte Acadêmico V - (área de atuação: Cromatografia líquida de alta eficiência - HPLC)

1 B 11 C 21 A 31 A 41 E 51 B
2 E 12 A 22 E 32 B 42 B 52 B
3 C 13 A 23 C 33 E 43 A 53 C
4 D 14 D 24 B 34 E 44 E 54 E
5 B 15 C 25 D 35 D 45 B 55 D
6 B 16 D 26 B 36 C 46 C 56 E
7 A 17 D 27 A 37 C 47 A 57 E
8 E 18 C 28 B 38 C 48 D 58 D
9 B 19 A 29 C 39 C 49 D 59 C
10 E 20 E 30 A 40 D 50 A 60 A

Conforme constou no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo IX - Dos Recursos, o prazo de interposição de recurso quanto ao Gabarito será de 2 dias úteis a contar desta publicação.

Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fax ou e-mail.

Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Secretaria do Centro de Venenos e Animais Peçonhentos da UNESP - CEVAP, em Botucatu-SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 13 de maio de 2011.

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL 07/2011-FCF/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 273/11-RUNESP, de 22/03/2011, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE-Poder Executivo I, de 25/03/2011, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob nº 400, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1075/2008, e alterada pela Lei Complementar nº 1129/2010, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina "Saúde Pública", do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado ou até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

O contratado deverá ministrar aulas podendo ser horário diurno e/ou noturno, em dias de semana e sábados, a critério da Administração.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3 = R\$ 7.574,75, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

OBS.: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, referência MS-5, o salário será de R\$ 9.030,61, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período 16-5 a 14-6-2011, no horário das 8h. às 11h. e das 14h. às 17h00min., na Seção de Comunicações (sala 7 do Prédio da Administração), sito à Rodovia Araraquara-Jauú km 1, Araraquara/SP.

OBS.: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior na área de "Saúde" e que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1.cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, passaporte.

4.1.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na Seção de Finanças desta Faculdade, de acordo com o item 5;

4.1.5. Currículo Vitae das atividades realizadas, cujo modelo está no ANEXO I do presente Edital, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.1.6. comprovante de ser graduado em curso de nível superior;

4.1.7. comprovante de ser portador do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, conforme item 3.1.;

4.1.8. Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

4.1.9. Projeto de Pesquisa, na área de "Saúde Pública com ênfase em Epidemiologia ou Saneamento do Meio", em 06 (seis) vias, que será avaliado de acordo com o item 7.4.3 deste Edital.

4.1.9.1. O Projeto deverá ser elaborado na seguinte conformidade:

- conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia e referências bibliográficas;

- ser de, no mínimo, 15 páginas e, no máximo, 20 páginas, excluindo-se a folha de rosto e capítulo de referências bibliográficas;

- ser impresso em papel tamanho A4 com formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2X2X2X2 cm.

4.2. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.2.1. De que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso.

4.2.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC)

4.3. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.2.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R\$ 65,00
5.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto a comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcfar.unesp.br/rh) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.2. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.3. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o contrato do docente será rescindido.

7.4. O concurso público para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará das seguintes provas:

7.4.1. Prova de Títulos - julgamento do curriculum vitae em que serão analisadas as atividades de formação/qualificação, produção científica, experiência didática e atividades de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas à área de "Saúde Pública".

7.4.1.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: formação/qualificação (nota máxima: 3,50); produção científica (nota máxima: 5,00); experiência didática (nota máxima: 1,00); atividades de extensão (nota máxima: 0,50).

7.4.1.2. Cada critério será avaliado e pontuado pela Banca Examinadora de acordo com a distribuição de pontuação definida pelo Departamento de Ensino para cada item que comporá cada critério. A Banca Examinadora dará ciência dos critérios de avaliação e pontuação aos candidatos, no primeiro dia de realização do concurso.

7.4.1.3. O modelo de Currículo Vitae está relacionado no final deste Edital, como Anexo I.

7.4.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

a) é de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

b) havendo mais de três candidatos inscritos, a banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes;

7.4.2.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: planejamento, organização e desenvolvimento da aula (nota máxima: 2,50); clareza expositiva (nota máxima: 3,00); domínio conceitual do assunto (nota máxima: 3,00); adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada (nota máxima: 1,50).

7.4.3. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa que deve abordar a área de "Saúde Pública com ênfase em Epidemiologia ou Saneamento do Meio" - deverá ser entregue no ato de inscrição e será avaliado segundo sua qualidade e viabilidade. O candidato fará uma apresentação oral do projeto de pesquisa com duração de até 30 (trinta) minutos e será arguido por cada examinador por até 15 (quinze) minutos, tendo igual tempo para responder a arguição.

7.4.3.1 Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação: fundamentação teórica, adequação do projeto de pesquisa como contribuição pretendida para a área de conhecimento objeto do concurso (nota máxima 3,00); fundamentação científica, metodológica e conhecimento da literatura citada (nota máxima 2,00); clareza da exposição e conhecimentos demonstrados durante a arguição (nota máxima 2,00); viabilidade do projeto e capacidade de avaliação crítica demonstradas pelo candidato (nota máxima 3,00).

7.5. O programa e a bibliografia do concurso estão relacionados no final deste Edital, bem como Anexo I, modelo de curriculum a ser apresentado no ato da inscrição;

7.6. As provas terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2

- didática - peso 1

- arguição sobre projeto de pesquisa - peso 1

-

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

8.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

8.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.6. Persistindo o empate, terá preferência pela contratação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- tenha obtido a maior média geral na arguição sobre projeto de pesquisa.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 5.2., tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição.

10.1.1. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação.

10.2. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

10.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do estado - Poder Executivo I.

10.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.6. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, contados a partir da data da publicação, no DOE de sua homologação.

10.7. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.8. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

10.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.9.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.9.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.9.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

10.9.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação;

10.9.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciária, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

10.9.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público, cabe-lhe o pedido de rescisão contratual.